



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 184 • Terça-Feira, 11 de novembro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1247/2014

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar, designa membros, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 85, § 1º, da Lei nº 1.231/1991,

CONSIDERANDO a obrigação da Municipalidade em instaurar Inquérito Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar quando houver falta disciplinar cometida pelo servidor municipal que, por sua natureza, possa determinar a aplicação de penas e sanções administrativas, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.231/91, de 22/03/1991;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 191 da Lei Municipal 1.231/91, o procedimento deverá ser realizado por comissão de três funcionários efetivos, de condição hierárquica igual ou superior a do funcionário indiciado, designada pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que para a garantia do devido processo legal, há a necessidade, no âmbito dos procedimentos administrativos disciplinares, de instrução e julgamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 5º, inciso LIII da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e de Processo Administrativo Disciplinar para fins de aplicabilidade dos procedimentos regulamentados na Lei Municipal nº 1.231 de 22 de março de 1.991, que dispõe sobre o estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana, respeitadas, ainda, quando for o caso, as normas contidas em legislações específicas.

Artigo 2º - A Comissão, ora constituída, terá a seguinte composição:

I – Vilma da Silva Ximenes Lima – Presidente;

II – Elizabeth Ortiz – Membro;

III - Kátia Anderson Correa Gomes – Membro;

Artigo 3º - Constituem objetivos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e de Processo Administrativo Disciplinar:

I – Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos servidores do Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta;

II – Planejar e executar as ações processuais;

III – Apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades dos deveres e proibições impostas aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Aquidauana/MS.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013

PARTES: Município de Aquidauana/MS

POSTO JATO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do **Contrato Administrativo nº 112/2013**.

PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência que trata a Cláusula Quarta do **Contrato Administrativo nº 112/2013**, por mais 03 (três) meses, ficando a vigência do contrato compreendida entre **04/10/2014 a 04/01/2015**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: José Henrique Gonçalves Trindade – Contratante
Posto Jato Serviços Ltda – Contratado- Rep. Nelson da Silva

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMDCA nº 014/ 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 13 -II, III, da Lei nº. 1753/2000 de 27/09/2000, considerando deliberações da plenária em reunião ordinária realizada na Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária no dia 05 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e estabelecer o TERMO DE COOPERAÇÃO, PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS do Programa "Amigo de Valor" do Banco Santander.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Aquidauana – MS, 05 de novembro de 2014.

Janete Aparecida Mianutti

AQUIDAUANA PREV

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 018/2014.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA SRª. ADELINA MARIM BENITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 27 de setembro de 2014, benefício previdenciário de pensão por morte para a Sra. **ADELINA MARIM BENITES**, viúva, dependente do ex-servidor Alexandre

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade**

Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Nelson Gonçalves Estadulho

Thales Insabralde Leite

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Anderson Meireles

Clérison Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Benites, aposentado voluntariamente conforme Decreto Municipal nº. 029/96, no cargo de Vigia, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, falecido na data de 26 de setembro de 2014, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Art. 21, da Lei Previdenciária Municipal nº. 1.801/2001.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos do benefício previdenciário em R\$ 1.246,44 (hum mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), com reajuste anual, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 10 de Novembro de 2014.

Luiz Eduardo Rodrigues dos Reis
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 019/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determina a realização do recadastramento dos Servidores Inativos e Pensionistas do Instituto Aquidauana Prev e Inativos da Prefeitura Municipal de Aquidauana, no ano de 2014, no período de 01 novembro a 30 de novembro 2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AQUIDAUANA – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Luiz Eduardo Rodrigues dos Reis
Diretor Presidente